



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0183/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0183/1996 DE 28/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

## EMENTA:

Denomina de Marcos Vasconcelos, a Passagem Cinco localizada no setor 181, quada 17, Capão Redondo, e dá outras providências.

## OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
27/10/2010 10:21:26

00000014480-05



ARQUIVADO EM

PARECER 1012/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 183/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM MARCOS VASCONCELOS, o logradouro público inominado, conhecido como Passagem Cinco, CODLOG 61.857-8, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Mentor - Relator

Viviani Ferraz

Nelo Rodolfo

Osvaldo Sanches

PARECER 1012/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 183/96.  
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,  
visa denominar PASSAGEM MARCOS VASCONCELOS, o logradouro  
público denominado, conhecido como Passagem Cinco, CODLOG  
61.857-8, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo.  
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de  
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício  
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.  
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o  
projeto pode prosseguir.  
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria  
simples para deliberação, é dispensada a votação em  
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões  
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno  
desta Casa.  
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e  
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.  
Pela Legalidade.  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.  
Darcio Arruda - Presidente  
José Mentor - Relator  
Viviani Ferraz  
Nelo Rodolfo  
Osvaldo Sanches



114  
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.  
nº 183/86

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL  
01-0183/1996

LIDO HOJE  
ÀS COMISSÕES DE: 28 FEV 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
POLÍTICA, ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS, CULTURA E ESPORTE  
E FINANÇAS E DEPENDENTES

PRESIDENTE

Denomina de MARCOS VASCONCELOS, a Passagem Cinco (CODLOG 61.857-8) localizada no setor 181 - Quadra 017 - Capão Redondo - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de MARCOS VASCONCELOS, o logradouro público, conhecido como Passagem Cinco (CODLOG 61.857-8) localizada no setor 181 - Quadra 017 - sendo o seu ponto inicial na Rua Feitiço da Vila (CODLOG 00083-3) e término na Rua Fidenza (CODLOG 67.045-6) - Chácara Santa Maria - Capão Redondo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

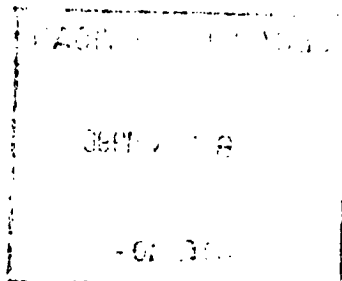
Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA  
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

28 FEV 1996

-OF. 10-



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 3 / 5 / 3 / 96 a ( cd )



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 02  | de pres. |
| n.º       | 183 | de 1996  |

## J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 12.01.1989 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1990 página 391.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

### **Marcos VASCONCELOS**

Jornalista, escritor e arquiteto carioca (MG, / 1933 - Rio de Janeiro RJ, 12-I-1989, era um crítico feroz do modelo / de planejamento urbano do Rio de Janeiro. Costumava dizer que "a cidade é horrenda, o lugar em que ela foi feita é que é lindo". Preocupa-do com a especulação imobiliária, defendia a integração dos diversos / órgãos municipais, visando uma melhor organização urbana. Como arqui-teto começou sua carreira no escritório de Sérgio Bernardes e, em / 1973, recebeu um dos três prêmios concedidos pelo Instituto dos Arqui-tetos do Brasil, com o projeto de uma capela para a Universidade Ru - ral de São Paulo. Como jornalista trabalhou em O Globo, no jornal do Brasil e na Tribuna da Imprensa. Publicou seu primeiro livro, "Trinta contos redondos, em 1963. Depois vieram A casa como convém (1965), / tragédias ligeiras (1981), 300 histórias do Brasil - pequenas vergo - nhas (1983), A marca da zorra (1984) e Na cova de um cão (1987). Au - tor de Samba da pergunta, gravado por João Gilberto, Marcos Vasconcel los gostava também de pintar e fez sua última exposição em 1988.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 183 de 19 96 04 03 96 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,  
Sobre o assunto, nada consta:  
Em 04-03-96

Ad

À Com. de Const. e Justiça

05/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.L.

Récebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 06/03/96 às 15:00 hs.

Ao Nobre Vereador  
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 04 .....

Em 12.03.96

(a) .....



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc  
N.º 183 de 1996  
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0183/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM MARCOS VASCONCELOS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0183/96.

Sala da Comissão de Justiça, 12/03/96

DARCIO ARRUDA  
Presidente

DEFIRO

14/03/96

Presidente

Em.

**Secretária**

RECEBIDO EM LEG. 9

14103 196

181 03 - 196

Em

2-PROFAN



# Câmara Municipal de São Paulo

|               |              |          |
|---------------|--------------|----------|
| Folha n.º     | 1835         | de proc. |
| n.º           | 183          | de 1996  |
| O funcionário | [assinatura] |          |

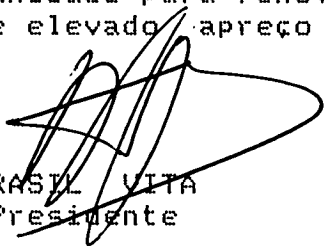
São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0228/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 183/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Marcos Vasconcelos, a Passagem Cinco (CODLOG 61.857-8), localizada no setor 181 - Quadra 017 - Capão Redondo - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
BRASIL VITA  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 183/96, e do despacho da comissão solicitante de fls. 4.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Paulo Salim Maluf.  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

|               |                     |         |
|---------------|---------------------|---------|
| Folha n.º     | 06                  | de proc |
| n.º           | 183                 | de 1996 |
| O funcionário | <i>[assinatura]</i> |         |

São Paulo, 19 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 228 , de  
19-3-96 , solicitando ao Executivo informações referentes  
ao Projeto de Lei nº 183/96 , de autoria do Vereador Mário  
Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 183/96 e do despacho da comissão solicitante de fl. 4.

RECEBIDO  
21/03/96

*[assinatura]*  
REGINA LUCIA FERREIRO TEIXEIRA  
Chefe de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 183 de 19 96-27.03.96 (a) MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO  
Assistente Técnica de Direção IV

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 27/03/96

  
**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 28/03/96 às \_\_\_\_\_ hs.

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... n.º 08 .....

Em 30 / 04 / 96

(a) .....  .....



Prefeitura do Município de São Paulo

|               |          |
|---------------|----------|
| Folha n.º 08  | do proc. |
| N.º 183       | de 19 96 |
| O funcionário |          |

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 104 /96

15 - DOCREC  
15-0130/1996

|                      |
|----------------------|
| RECEBIDO NA A. T. M. |
| Em 19/04/96          |
| às 15:00 horas       |

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
LMBN/fsc

À Doutra Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 29/04/96

*AB*

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 30/04/96 às 12:00 hs.

*RM*  
ORLANDO KOCI MENDES  
AUXILIAR LEGISLATIVO



|                |     |    |       |
|----------------|-----|----|-------|
| Volume         | 09  | do | Proc. |
| Nº             | 983 | de | 19 96 |
| U. funcionário | W   |    |       |

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE  
LEI NºS: 110/96, 113/96, 122/96, 125/96, 126/96, 166/96, 167/96,  
168/96, 169/96, 170/96, 171/96, 172/96, 173/96, 174/96, 175/96,  
176/96, 177/96, 178/96, 179/96, 180/96, 181/96, 182/96, ~~183/96~~,  
184/96 e 185/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS NºS: 18/Leg.3/0206/96 ,  
18/Leg.3/0207/95, 18/Leg.3/0208/96, 18/Leg.3/0209/96, 18/Leg.3/  
0210/96, 18/Leg.3/0211/96, 18/Leg.3/0212/96, 18/Leg.3/0213/96,  
18/Leg.3/0214/96, 18/Leg.3/0215/96, 18/Leg.3/0216/96, 18/Leg.3/  
0217/96, 18/Leg.3/0218/96, 18/Leg.3/0219/96, 18/Leg.3/0220/96,  
18/Leg.3/0221/96, 18/Leg.3/0222/96, 18/Leg.3/0223/96, 18/Leg.3/  
0224/96, 18/Leg.3/0225/96, 18/Leg.3/0226/96, 18/Leg.3/0227/96,  
18/Leg.3/0228/96, 18/Leg.3/0229/96 e 18/Leg.3/0230/96, REMETI  
DAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 - /96



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 000

do. 000 7199612 cm 08/04/96. (a) 000

CASE 0  
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 183/96 MEMO ATL : 635/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 61.857-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS CINCO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS MARCOS VASCONCELOS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVAÇÕES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO  
DIRETOR DE DIVISA TECNICA  
CASE-4



# Câmara Municipal de



## PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/10/1986

  
Ver. Dárcio Arruda  
Presidente da Comissão de  
Constituição e Justiça

*[Handwritten signatures and a large diagonal line across the page]*

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96

Pela Legalidade.  
Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.  
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e desta Casa.  
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões simples para deliberação, e dispensada a votação em Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria projeto pode prosseguir.  
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de 61.857-8, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo. público denominado PASSAGEM MARCOS VASCONCELOS, o logradouro visa denominar PASSAGEM MARCOS VASCONCELOS, o logradouro Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0183/96.



16-1012/1996

16 - PAR

*Recipiente de*

Folha n.º 13  
do Proc. 19/96  
1830  
do Estado do Rio de Janeiro

3019 ob ..... n.º 110  
01.05 .....  
.....

A Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em 27/05/96

*W*

ORLANDO KOCI MENDES  
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente

Em 24-5-96 as 15:00 h.

*[Signature]*  
DONIZETI A. PONTES  
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

.....  
PRESIDENTE



# *Câmara Municipal de São Paulo*

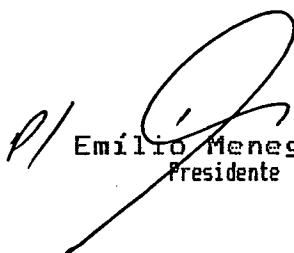
Folha n.º 13 do proc.  
N.º 183 de 1986  
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da  
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,  
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a  
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para  
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 26-06-86.

  
Emílio Meneghini  
Presidente

À Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes

Em, 28/06/96

*W. P.*  
DONIZETTI A. PONTES  
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de  
Educ. Cult. e Esportes  
Em 01/08/96 as 12:20 h.

*[Signature]*  
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Assessoramento*  
PARA RELATAR.  
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

57 / 55 / 82  
PRESIDENTE

À DT. 04 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275  
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 03.114.197

*[Signature]*  
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processado e arquivado para fins de controle documental  
folhas de n.º 14, 08, 1, 94 de *[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

de 19

(a)

01-0183

96 08 1 94

14

REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 14 fls.

Arquivo em 08/11/94

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....